



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 09

Ata n.º 22

2024.09.19

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS – UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS 2024/2025 – ISENÇÃO DE TAXAS - PAVILHÃO MUNICIPAL - Presente a

informação da Chefe de Divisão de Desporto e Lazer, Dra. Tânia Sousa, que obteve a concordância do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo.-----

O Senhor presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À Reunião de Câmara Municipal."-----

Deliberação – A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, delibera, que através dos serviços competentes, assegure a utilização solicitada, conforme disponibilidade de espaço, isentando o pagamento da taxa de utilização, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, cujo montante importará em 7.545.45€ (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

PARECER

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,
Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação
por parte da Câmara Municipal.
V. Ex.^a decidirá,
O/A Vereador/a,

Concordo.
À Reunião da Câmara Municipal.

ASSUNTO: **CENTRO SOCIAL E CULTURAL DOS TRABALHADORES DA CM
FELGUEIRAS – UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS
2024/2025 – ISENÇÃO DE TAXAS - PAVILHÃO MUNICIPAL**

Data:12/09/24

DE: DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER

N.º: 3789|HEFR

PARA: VEREADOR DO PELOURO DE DESPORTO E LAZER

Considerando que:

As atribuições das autarquias, no âmbito do Tempo Livre e Desporto, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;

O Município de Felgueiras reconhece que a promoção de apoio ao Desporto e à Atividade Física, consubstanciada na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos.

O **Centro Social e Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Felgueiras, NIFC 501 644 202**, requereu as utilizações das instalações desportivas municipais, para a **época desportiva 2024/2025, Pavilhão Gimnodesportivo de Moutelas**, para a prática de futsal, e as **Piscinas Municipais**, para **utilização livre**, dos sócios.

A informação técnica dos serviços competentes, com informação de disponibilidade da Divisão competente para assegurar o solicitado, nos moldes da época desportiva anterior.

Propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea u) do n.º.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, 12 de setembro, que a Câmara Municipal, através dos serviços competentes, assegure a utilização solicitada, conforme disponibilidade de espaço, isentando o pagamento da taxa de utilização, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º3 do artigo 11º do Regulamento de Liquidação,



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, cujo montante importará em 7.545.45€ (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos).

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.

Carece de deliberação da Câmara Municipal.

V. Ex.^a determinará,

A dirigente/responsável,

Nomeada em regime de substituição, despacho n.º 03/2023, 30 de abril